

EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO FONOAUDIÓLOGO

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



7º COLEGIADO

GESTÃO 2001/2004

Documento Oficial

DIRETORIA – 7º COLEGIADO

Presidente:

Maria Thereza M. Carneiro de Rezende

Vice-Presidente:

Patricia Balata

Diretora Secretária:

Ângela Ribas

Diretora Tesoureira:

Christiane Camargo Tanigute

COMPOSIÇÃO DO 7º COLEGIADO

Conselheiros Efetivos:

Luiz Otávio Pereira Carvalho – RJ

Giselle de Paula Teixeira – RJ

Maria Thereza M. Carneiro de Rezende – SP

Celina Pieroni de Azevedo Rezende – SP

Ângela Ribas – PR

Nádia Maria Lopes de Lima e Silva – RS

Christiane Camargo Tanigute – GO

Maria do Carmo Coimbra de Almeida – MG

Patricia Balata – PE

Hyrana Frota Cavalcante de Vasconcelos – CE

Conselheiros Suplentes:

Edson Nahim Daher – RJ

Ana Luiza dos Santos Vieira – RJ

Maria Cecília Greco – SP

Zulmira Osório Martinez – RS

Maria de Lourdes Campos de Santana – GO

Marisa de Sousa Viana Jesus – MG

Hilton Justino da Silva – PE

Bruno Tavares de Lima Guimarães – CE

ÍNDICE

Apresentação	4
Caracterização das ações inerentes ao exercício profissional do fonoaudiólogo	5
Notas Históricas da Fonoaudiologia no Brasil	8
Áreas de competência	9
I Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos	10
II Realizar diagnóstico de Fonoaudiologia	10
III Executar terapia (habilitação/reabilitação)	11
IV Orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores	12
V Monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento)	12
VI Aperfeiçoar a comunicação humana	12
VII Exercer atividades de ensino	13
VIII Desenvolver pesquisas	13
IX Administrar recursos humanos, financeiros e materiais	13
X Comunicar-se	14
Competências pessoais	14
Descrição sumária	15
Áreas de atuação	15
Tabela	16
Instrumentos e recursos de trabalho	18

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos este documento oficial desenvolvido com muito cuidado e carinho.

Foi elaborado pela necessidade do Conselho Federal de Fonoaudiologia em esclarecer aos fonoaudiólogos aos profissionais da saúde o que o profissional da Fonoaudiologia faz, onde trabalha e de que forma atua. A partir de agora, a Fonoaudiologia tem este guia como referência da ocupação do fonoaudiólogo no Brasil.

Foram ouvidos e participaram da elaboração fonoaudiólogos experientes e conceituados de diferentes linhas e regiões do Brasil que há tempos discutem como a nossa profissão tem-se desenvolvido. Certamente gostaríamos de ter contado com o trabalho de um número maior de fonoaudiólogos, mas por diversos fatores não foi possível. Agradecemos a todos que contribuíram direta ou indiretamente para que este documento fosse elaborado. É importante destacar que este é um documento de uma profissão em ascensão e que, naturalmente, terá sua continuidade por meio de fóruns, debates, congressos e do próprio desenvolvimento profissional de cada um.

A Fonoaudiologia já provou ser uma profissão séria e conceituada, por isso não podemos, de forma alguma, deixar que ela seja cerceada ou que sofra um retrocesso. Essa é a importância deste documento. Por meio dele, também, o CFFa esteve mais próximo dos seus profissionais, que, talvez, pela primeira vez, discutiram a Fonoaudiologia independentemente da linha que seguem, com um único objetivo:

REGISTRAR A FONOAUDIOLOGIA NO BRASIL!

Maria Thereza Mendonça C. de Rzende
Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia

CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO FONOAUDIÓLOGO

INTRODUÇÃO

Este documento constitui a referência oficial do fonoaudiólogo em relação a suas atividades, de acordo com a Lei nº 6965/1981. A Fonoaudiologia consiste na ciência que tem, por objeto, o estudo da comunicação e seus distúrbios. Para tanto, focaliza os processos e aspectos participantes das ações do organismo em ambiente que requeira a comunicação, quais sejam a linguagem oral e escrita, a articulação dos sons da fala, a voz, a fluência da fala e a audição.

Levando-se em conta

- a complexidade da excelência na formação do fonoaudiólogo, dando continuidade à melhoria na formação profissional e científica da comunidade fonoaudiológica nacional,
- o número crescente de fonoaudiólogos habilitados ao exercício profissional,
- o avanço científico-tecnológico,
- a necessidade de titulação plena do fonoaudiólogo,
- a evolução da atuação assistencial na área da saúde,
- o desenvolvimento e habilidades de atuação interdisciplinar,
- a necessidade da descrição das competências do fonoaudiólogo de acordo com a Lei da Fonoaudiologia 6965/81,
- a Organização Internacional do Trabalho que descreve a análise ocupacional como uma ação que consiste na identificação, por meio da observação ou de estudos, das atividades e
- os fatores técnicos componentes de uma ocupação, o Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa, objetivando a prioridade de descrever a atuação profissional no Brasil, constituiu uma comissão. Essa comissão, intitulada **Comissão Especial de Qualificação Profissional (CEQP)**, contou com a participação de quatorze (14) fonoaudiólogos com reconhecida experiência e especialização nas respectivas áreas de ocupação, a

Conselho Federal de Fonoaudiologia

saber linguagem, voz, audição e motricidade oral. Esse grupo base, coordenado por dois conselheiros do CFFa, discutiu e analisou as diversas ações relativas à prática clínica das diferentes áreas de ocupação. O trabalho inicial teve a assessoria de consultores especializados em análise ocupacional e, por meio do método DACUM (*Developing a Curriculum*), chegou-se à sistematização das ações que constituem cada uma das áreas de competência do fonoaudiólogo.

O produto dessa análise foi validado posteriormente, por um segundo grupo de fonoaudiólogos, composto da seguinte forma: quatro membros da CEQP, dois conselheiros do CFFa e seis novos fonoaudiólogos, representantes das áreas de especialidade, atuantes em diferentes regiões do Brasil e referendados pelos respectivos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.

Componentes da Comissão Especial de Qualificação:

Fga. Dra. Ana Maria Furkim
Fga. Dra. Maria Cecília Bevilacqua
Fga. Dra. Célia Maria Giacheti
Fga. Ms. Christiane Camargo Tanigute
Fga. Dra. Débora Maria Befi Lopes
Fga. Dra. Eliane Schochat
Fga. Dra. Esther Mandelbaum Gonçalves Bianchini
Fga. Dra. Ieda Chaves Pacheco Russo
Fga. Dra. Irene Queiroz Marchesan
Fgo. Dr. Jaime Zorzi
Fga. Dra. Jacy Perissinoto
Fga. Dra. Kátia de Almeida
Fga. Esp. Lídia D'agostino
Fga. Dra. Leslie Piccolotto Ferreira
Fga. Dra. Mara Suzana Behlau
Fga. Esp. Maria Thereza Mendonça C. de Rezende

Fonoaudiólogos referendados pelos respectivos:

Conselhos Regionais:

Fga. Esp. Maryse Malta Muller – CRFa 1ª Região

Fga. Dra. Célia Maria Giacheti – CRFa 2ª Região

Fga. Dra. Ana Paula Berberian – CRFa 3ª Região

Fgo. Ms. Fábio José Delgado Lessa – CRFa 4ª Região

Fga. Esp. Celina Kassumi Kunieda Suzuki – CRFa 5ª Região

Fga. Dra. Ana Cristina Cortes Gama – CRFa 6ª Região

Consultores do Método DACUM:

Ana Cristina Rondet

Sophie Louette Bernardet

Colaboradoras:

Fga. Dra. Maria Isis Marinho Meira

Pedagoga Dra. Cristiana Ferrari

NOTAS HISTÓRICAS DA FONOAUDIOLOGIA NO BRASIL

A idealização da profissão de fonoaudiólogo no Brasil data da década de 1930, oriunda da preocupação da Medicina e da Educação com a profilaxia, bem como a correção de erros de linguagem apresentados pelos escolares.

Historicamente, a formação acadêmica em Fonoaudiologia, no Brasil, teve início na década de 1950, com a criação do curso de Logopedia, na cidade do Rio de Janeiro.

Na década de 1960, originou-se o ensino da Fonoaudiologia em São Paulo voltado à graduação com cursos de duração inicial de um ano, chegando ao final da década com duração de três anos.

Na década de 1970, iniciaram-se os movimentos a fim de reconhecer os cursos de graduação como de nível superior, com duração plena e titulação de bacharel e direito a mestrado e doutorado em Fonoaudiologia. O primeiro currículo mínimo, do curso, foi regulamentado pela Resolução nº 54/76, do Conselho Federal de Educação, fixando disciplinas e carga horária.

Sancionada em 09 de Dezembro de 1981, pelo então presidente João Figueiredo, a Lei nº 6965, que regulamentou a profissão de fonoaudiólogo, veio ao encontro dos sonhos de uma categoria profissional carente de reconhecimento. Além de determinar a competência do Fonoaudiólogo, com a Lei, foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo, como principal finalidade, a fiscalização do exercício profissional. Finalmente, em 31 de maio de 1982, o Decreto Lei nº 87.218 foi sancionado e aprovou a Lei nº 6965/81.

Em 1983, as atividades do Conselho Federal de Fonoaudiologia tiveram início. Em 15/09/84, pela Resolução CFFa nº 010/84, foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, listando os direitos, deveres e responsabilidades do fonoaudiólogo, inerentes às diversas relações estabelecidas em função da atividade profissional.

Vale ressaltar que a instituição do Sistema Único de Saúde, em 1988, pela Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8080/90, possibilitou, pela sociedade, o acesso universal, equânime a serviços e ações de promoção, proteção, bem como a recuperação da saúde. Nesse contexto, o fonoaudiólogo passou, então, a ser reconhecido como um dos profissionais da área da saúde a compor

equipes de profissionais responsáveis pela assistência integral (primária, secundária e terciária) à saúde dos indivíduos.

O crescimento da profissão, a ampliação do mercado de trabalho do fonoaudiólogo e a maior conscientização da categoria têm levado os Conselhos de Fonoaudiologia à revisão da Legislação.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), instado a facilitar o entendimento das ações relativas ao fazer fonoaudiológico e sensível à necessidade de discutir, como também descrever as ações atualmente inerentes ao exercício profissional, constituiu a referida comissão com o propósito de caracterizar a ocupação do fonoaudiólogo no Brasil.

Elaborou-se, por conseguinte, um documento descritivo das grandes áreas de competência do fonoaudiólogo, assim como as competências pessoais, habilidades, recursos, instrumentos de trabalho e locais de atuação necessários à plena realização, apresentado neste momento aos profissionais pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Identificaram-se dez grandes áreas de competência (GAC) do fonoaudiólogo, listadas na seguinte ordem: desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de Fonoaudiologia; executar terapia (habilitação/reabilitação); orientar pacientes, clientes internos e externos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento); aperfeiçoar a comunicação humana; exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; administrar recursos humanos, financeiros e materiais e comunicar-se. Listaram-se, também, competências pessoais facultativas e habilidades, favorecendo o exercício profissional.

Em anexo, são oferecidos a descrição sumária, áreas de atuação e instrumentos utilizados pelo fonoaudiólogo, bem como um quadro sintetizando as grandes áreas de competência e as respectivas ações em que essas se desdobram. A leitura das GACs deve ser realizada na dimensão horizontal; contudo, muitas das ações das competências descritas, representadas pelas células dispostas linearmente, podem pertencer a mais de uma categoria. A classificação das ações, comuns a várias GACs, foi realizada pela preferência de alocação, embora muitas

delas sejam aspectos compartilhados por diversas grandes áreas.

A seguir, é apresentado um texto explicativo sobre as áreas de competência da Fonoaudiologia, desenvolvido a partir de cada uma das GACs, respaldado nas discussões da CEQP.

I. Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos

A intervenção nessa área diz respeito à competência para desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas de promoção dos aspectos fonoaudiológicos, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica. Identifica também os recursos que viabilizem essa ação, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, as políticas públicas, o planejamento e a gestão.

O fonoaudiólogo participa da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal, bem como participa de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quanto de seus transtornos.

O fonoaudiólogo, a partir do desenvolvimento das ações voltadas para a saúde coletiva, implementa, coordena, adapta e gerencia ações, programas e campanhas de prevenção em saúde, sendo de fundamental importância à adaptação e verificação constante de tais programas e campanhas.

A concretização dessas ações torna possível a realização de intervenção precoce, que pode prevenir e minimizar os distúrbios fonoaudiológicos e suas conseqüências.

II. Realizar diagnóstico de Fonoaudiologia

Para realizar o diagnóstico fonoaudiológico, deve-se obter a história clínica do paciente/cliente, por meio de coleta de dados de entrevista ou anamnese, ou procedimento similar, tais como questionários impressos. Além disso, dados adicionais podem ser obtidos nos prontuários das instituições. A avaliação do paciente/cliente é

realizada por meio de exame clínico e/ou pela observação de comportamentos relacionados à linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical, deglutição e seus transtornos. O exame clínico compreende, entre outras ações, a realização de provas, testes, exames específicos, análises e pesquisas minuciosas, assim como a descrição de parâmetros e comportamentos, objeto da avaliação fonoaudiológica. Cabe, ao fonoaudiólogo, analisar e interpretar os dados provenientes dos procedimentos de avaliação por ele realizados.

Quando necessário, solicita e analisa provas, testes, pareceres e exames complementares ao diagnóstico fonoaudiológico, a fim de estabelecer critérios de elegibilidade de ações fonoaudiológicas, concluir o diagnóstico fonoaudiológico, levantar hipóteses de fatores correlatos às manifestações observadas e definir a conduta e o prognóstico fonoaudiológico.

Ao estabelecer a conduta fonoaudiológica, cabe indicar terapia fonoaudiológica e realizar outros encaminhamentos e ações necessárias decorrentes da conclusão do processo diagnóstico.

Dessa forma, o diagnóstico fonoaudiológico engloba o processo de avaliação e necessariamente precede e norteia a conduta fonoaudiológica.

III. Executar terapia (habilitação/reabilitação)

Essa área refere-se à competência para realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes/clientes.

A grande área em questão é constituída por uma série de ações que envolvem tanto a seleção, como a indicação e aplicação de métodos, técnicas e procedimentos terapêuticos, adequados e pertinentes às necessidades e características do paciente/cliente.

Ao fonoaudiólogo, cabe, portanto, a seleção à adaptação de órteses, próteses e tecnologia assistiva em audição, em comunicação humana e deglutição, além de introduzir formas alternativas de comunicação. Também fazem parte dessas ações definir os parâmetros de alta e dar a alta propriamente dita.

IV. Orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores

Essa área refere-se à competência para orientações e aconselhamentos relativos aos diversos aspectos da atuação fonoaudiológica, a fim de esclarecer pacientes, clientes, familiares e cuidadores.

A grande área em questão é constituída por ações que envolvem a escuta profissional, a explicação, a instrução, a demonstração, a proposição de alternativas e a verificação da eficácia das ações propostas.

Para orientar o paciente ou o cliente, o fonoaudiólogo deve escutá-lo, esclarecer os problemas existentes e suas conseqüências, explicar a anatomia e a fisiologia dos sistemas envolvidos na comunicação e na deglutição, assim como explicar o desenvolvimento da comunicação humana; explicar e demonstrar os procedimentos, as rotinas e as técnicas fonoaudiológicas. Propõe alternativas de comportamento e realiza aconselhamento fonoaudiológico. Visita domicílios, escolas e postos de trabalho para dar esclarecimentos pertinentes. Verifica ainda a compreensão da orientação ministrada e esclarece dúvidas.

V. Monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento)

O fonoaudiólogo realiza o seguimento do paciente/cliente e monitora seu desempenho. Ao monitorar, estimula e verifica a adesão, a continuidade, a efetividade e o grau de satisfação do paciente/cliente quanto ao tratamento e/ou orientação fonoaudiológica e quanto à adaptação das órteses, próteses e tecnologias assistivas.

É da competência do fonoaudiólogo a verificação de riscos e danos das funções auditiva e vocal, assim como das condições ambientais para melhor desempenho do paciente/cliente. Tais ações implicam reavaliar e reformular condutas, métodos, técnicas, terapias e procedimentos, comparar resultados de avaliações e discutir prognóstico.

VI. Aperfeiçoar a comunicação humana

Tendo em vista a importância da comunicação humana, é da competência do fonoaudiólogo desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais.

É ainda de atribuição do fonoaudiólogo aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana.

VII. Exercer atividades de ensino

As atividades de ensino exercidas pelo fonoaudiólogo incluem: planejar cursos, elaborar atividades didáticas, coordenar atividades de ensino, lecionar em cursos de graduação e pós-graduação (strito e lato senso), ministrar cursos livres e treinamentos, bem como exercer atividades de supervisão.

A fim de verificar a efetividade do que foi ensinado, o fonoaudiólogo avalia o ensino e a aprendizagem, por meio de instrumentos específicos.

VIII. Desenvolver pesquisas

São atividades dessa área de competência: eleger, desenvolver e implementar linhas de pesquisa e metodologias científicas, bem como elaborar projetos, desenvolver e validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica.

Pertence a essa competência orientar e apreciar trabalhos técnicos e científicos, assim como avaliar a produção científica fonoaudiológica.

Cabe, ao fonoaudiólogo, captar recursos e disponibilizar dados de produção científica.

IX. Administrar recursos humanos, financeiros e materiais

É atribuído ao fonoaudiólogo administrar, orçar, selecionar, inventariar e verificar o funcionamento de equipamentos, materiais e recursos tecnológicos, além de alocar recursos financeiros e controlar custos. Administrar recursos humanos pertinentes ao fonoaudiólogo: definir perfil e quadro de pessoal, regras de prestação de serviço, honorários profissionais, cronograma, escala de trabalho e organograma, assim como selecionar, contratar, requalificar, transmitir instruções, supervisionar pessoal e equipes de apoio, assim como outras atividades pertinentes ao fonoaudiólogo.

X. Comunicar-se

Essa competência é genérica e refere-se a todos os procedimentos fonoaudiológicos relativos ao ato de comunicar-se, envolvidos nas nove competências anteriormente descritas. Cabe, portanto, a essa competência divulgar a profissão; conceder entrevistas à mídia; organizar eventos científicos; elaborar material de divulgação, manuais, pareceres e relatórios; redigir trabalhos científicos para publicação; discutir casos clínicos; registrar procedimentos em prontuários e emitir laudos e atestados.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Foram eleitas algumas atribuições pessoais, consideradas características, ou habilidades favorecendo o desempenho profissional do fonoaudiólogo. O desenvolvimento de tais habilidades deve ser almejado. Entre essas, ressaltamos que o fonoaudiólogo pode prestar assessoria técnica e consultoria; participar de projetos político-pedagógicos, de sociedades científicas, entidades de classe, conselhos, comitês, comissões, órgãos gestores e processos de seleção; participar de grupos de pesquisa e bancas examinadoras; atuar em equipes intra e interdisciplinares; realizar perícias e auditorias técnicas e normatizar ações em Fonoaudiologia. O fonoaudiólogo deve trabalhar com segurança, adotar medidas de precaução padrão e saber operar instrumentos e equipamentos da área.

Da mesma forma, valoriza-se demonstrar competência verbal e escrita, capacidade de análise e síntese, objetividade, perseverança, criatividade e capacidade de observação. O fonoaudiólogo deve ainda ter facilidade em estabelecer relacionamentos interpessoais, transmitir segurança, tomar decisões e auto-avaliar-se frequentemente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O fonoaudiólogo é um profissional da Saúde, de atuação autônoma e independente, que exerce suas funções nos setores público e privado.

É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.

Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

ÁREAS DE ATUAÇÃO*

- Unidades básicas de saúde
- Ambulatórios de especialidades
- Hospitais e maternidades
- Consultórios
- Clínicas
- Home care
- Domicílios
- Asilos e casas de saúde
- Creches e berçários
- Escolas regulares e especiais
- Instituições de ensino superior
- Empresas
- Meios de comunicação
- Associações
- ONGs

* Entre outras que possam advir da necessidade do trabalho fonoaudiológico.

Anexos

Anexos

INSTRUMENTOS E RECURSOS DE TRABALHO

- Aspirador
- Audiômetros
- Brinquedos e jogos educativos e clínicos
- Cabina acústica
- Caneta otoscópica
- Cronômetro
- Cruz de calibração biológica
- Diapasão
- Disc man
- Eletroglotógrafo
- Eletrognatógrafo
- Eletromiógrafo
- Eletropalatógrafo
- Equipamento para emissões otoacústicas
- Equipamento para estimulação e desprogramação neuromuscular
- Equipamentos de análise acústica
- Equipamentos de biosegurança
- Equipamentos de proteção individual (EPI)
- Equipamentos para mensuração *in situ*
- Equipamentos de medição de fluxo aéreo
- Espelho de glatzel
- Espirômetro
- Estabilizadores
- Estetoscópio
- HIPRO
- Imitanciômetro
- Instrumentos de calibração
- Jogos de áudio-cup
- Kits de logaudiometria
- Material de consumo
- Material de consumo específico
- Medidor de pressão sonora
- Metrônomo
- Motor de chicote (utilizado para fazer ajuste nos moldes e caixas de aparelhos intra-auriculares)

- Otopalorímetro
- Otoscópio
- Oxímetro de pulso
- Paquímetro
- Publicações especializadas
- Recursos audiovisuais
- Recursos de informática
- Seringa para realizar pré-moldagem
- Sistema de campo livre
- Sistema de gravação
- Sistemas de biofeedback
- Softwares variados
- Sondas de aspiração
- Tambor rotatório
- Testes e protocolos específicos
- Torpedo de oxigênio
- Unidade móvel
- Vectonistagmógrafo
- VRA



Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa

SRTVS - quadra 701, bloco E, salas 624/630
Edifício Palácio do Rádio II - Brasília - DF - CEP 70340-902
Fones (0xx61) 322-3332 - Fax: (0xx61) 321-3946
fono@fonoaudiologia.org.br - www.fono.com.br

A DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA NOS ASPECTOS FONOAUDIOLÓGICOS	A1 Identificar população-alvo	A2 Efetuar levantamento de prevalência e incidência	A3 Identificar necessidades e recursos da comunidade	A4 Formular programas e campanhas de prevenção
B REALIZAR DIAGNÓSTICO DE FONOAUDIOLOGIA	B1 Entrevistar pacientes ou clientes	B2 Fazer anamnese e/ou história clínica	B3 Consultar prontuários	B4 Examinar pacientes ou clientes
C EXECUTAR TERAPIA (HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO)	C1 Selecionar métodos terapêuticos	C2 Selecionar órteses e tecnologia assistiva em audição	C3 Prescrever órteses e tecnologia assistiva em audição	C4 Indicar órteses e tecnologia assistiva em audição
D ORIENTAR PACIENTES, CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS, AMILIARES E CUIDADORES	D1 Escutar paciente ou cliente	D2 Explicar problemas existentes e suas consequências	D3 Explicar anatomia e fisiologia dos sistemas envolvidos na comunicação humana	D4 Explicar desenvolvimento dos aspectos da comunicação humana
E MONITORAR DESEMPENHO DO PACIENTE OU CLIENTE (SEGUIMENTO)	E1 Verificar adesão ao tratamento e/ou orientação	E2 Estimular adesão e/ou continuidade do tratamento	E3 Verificar adaptação às órteses, próteses e tecnologias assistivas	E4 Comparar resultados de avaliações
F APERFEIÇOAR COMUNICAÇÃO HUMANA	F1 Desenvolver programas de aperfeiçoamento	F2 Aprimorar linguagem oral e escrita	F3 Desenvolver funções cognitivas	F4 Aprimorar comunicação ocupacional ou profissional
G EXERCER ATIVIDADES DE ENSINO	G1 Planejar cursos	G2 Elaborar atividades didáticas	G3 Coordenar atividades de ensino	G4 Lecionar em cursos de graduação
H DESENVOLVER PESQUISAS	H1 Elegger linhas de pesquisa	H2 Desenvolver linhas de pesquisa	H3 Implementar linhas de pesquisa	H4 Desenvolver metodologias científicas
I ADMINISTRAR RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS	I1 Selecionar equipamentos e materiais	I2 Inventariar equipamentos e materiais	I3 Orçar equipamentos e materiais	I4 Definir perfil de pessoal
J COMUNICAR-SE	J1 Divulgar a profissão	J2 Conceder entrevistas à mídia	J3 Organizar eventos científicos	J4 Elaborar material de divulgação
Z COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Z1 Demonstrar fluência verbal e escrita	Z2 Demonstrar capacidade de análise e síntese	Z3 Trabalhar com segurança	Z4 Adotar medidas de precaução padrão

A5 Desenvolver programas e campanhas de prevenção	A6 Desenvolver programas e campanhas de conservação auditiva	A7 Desenvolver ações de saúde auditiva e vocal	A8 Desenvolver projetos político-pedagógicos	A9 Promover programas e campanhas educativas
B5 Observar comportamentos	B6 Avaliar função auditiva periférica e central	B7 Avaliar função vestibular	B8 Avaliar linguagem oral e escrita	B9 Avaliar voz
C5 Adaptar órteses e tecnologia assistiva em audição	C6 Selecionar órteses, próteses e tecnologia assistiva em comunicação humana e deglutição	C7 Indicar órteses, próteses e tecnologia assistiva em comunicação humana e deglutição	C8 Adaptar órteses, próteses e tecnologia assistiva em comunicação humana e deglutição	C9 Introduzir formas alternativas de comunicação
D5 Explicar anatomia e fisiologia da deglutição	D6 Demonstrar procedimentos, técnicas e comportamentos	D7 Explicar procedimentos, rotinas e técnicas	D8 Realizar aconselhamento fonoaudiológico	D9 Propor alternativas de comportamento
E5 Verificar efetividade do tratamento e/ou da orientação	E6 Reavaliar condutas, métodos, técnicas, terapias e procedimentos	E7 Reformular condutas, métodos, técnicas, terapias e procedimentos	E8 Monitorar condições ambientais	E9 Monitorar riscos e danos das funções auditiva e vocal
F5 Aprimorar aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais	F6 Aperfeiçoar comunicação em público	F7 Melhorar as condições do ambiente		
G5 Lecionar em cursos de pós-graduação (strictu e lato sensu)	G6 Ministrar cursos livres	G7 Ministrar treinamentos	G8 Supervisionar estagiários	G9 Elaborar instrumentos de avaliação
H5 Elaborar projetos de pesquisa	H6 Desenvolver novas tecnologias	H7 Desenvolver métodos, técnicas e instrumentos terapêuticos	H8 Desenvolver métodos, técnicas e instrumentos de avaliação e diagnóstico	H9 Validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação e diagnóstico
I5 Definir regras de prestação de serviços	I6 Definir honorários profissionais	I7 Definir quadro de pessoal	I8 Selecionar funcionários	I9 Contratar pessoal
J5 Elaborar manuais	J6 Redigir trabalhos científicos para publicação	J7 Elaborar pareceres	J8 Elaborar relatórios	J9 Emitir laudos
Z5 Demonstrar capacidade de observação	Z6 Demonstrar objetividade	Z7 Transmitir segurança	Z8 Demonstrar perseverança	Z9 Demonstrar criatividade

A10 Implementar ações de prevenção	A11 Implementar programas e campanhas de prevenção	A12 Coordenar programas e campanhas	A13 Gerenciar programas e campanhas de saúde	A14 Adaptar programas e campanhas
B10 Avaliar fluência	B11 Avaliar articulação da fala	B12 Avaliar sistema mio-funcional orofacial e cervical	B13 Avaliar deglutição	B14 Aplicar provas
C10 Aplicar técnicas e procedimentos	C11 Habilitar / Reabilitar função auditiva periférica e central	C12 Habilitar / Reabilitar função vestibular	C13 Habilitar / Reabilitar linguagem oral e escrita	C14 Habilitar / Reabilitar voz
D10 Verificar a compreensão da orientação	D11 Esclarecer dúvidas	D12 Visitar domicílios, escolas e postos de trabalho		
E10 Verificar grau de satisfação do paciente ou cliente	E11 Discutir prognóstico			
G10 Avaliar ensino e aprendizagem				
H10 Validar métodos, técnicas e instrumentos terapêuticos	H11 Orientar trabalhos técnico-científicos	H12 Apreciar trabalhos técnico-científicos	H13 Avaliar produção científica da área	H14 Disponibilizar dados
I10 Definir cronograma	I11 Definir escalas de trabalho	I12 Alocar recursos	I13 Definir organograma	I14 Transmitir instruções à equipe
J10 Emitir atestados	J11 Dar devolutivas	J12 Discutir casos clínicos	J13 Registrar procedimentos em prontuário	
Z10 Tomar decisões	Z11 Autoavaliar-se	Z12 Operar instrumentos e equipamentos	Z13 Estabelecer relacionamento interpessoal	Z14 Prestar assessoria técnica

A15 Verificar programas de prevenção	A16 Informar população sobre aspectos da comunicação humana	A17 Informar população sobre aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais	A18 Informar população sobre aspectos da deglutição	A19 Efetuar intervenção precoce
B15 Aplicar testes	B16 Realizar exames	B17 Analisar exames	B18 Descrever comportamentos e parâmetros	B19 Interpretar dados
C15 Habilitar / Reabilitar fluência	C16 Habilitar / Reabilitar articulação da fala	C17 Habilitar / Reabilitar sistema mio-funcional orofacial e cervical	C18 Habilitar / Reabilitar deglutição	C19 Estabelecer parâmetros de alta
H15 Captar recursos				
I15 Requalificar pessoal	I16 Verificar funcionamento dos recursos tecnológicos	I17 Controlar custos	I18 Supervisionar equipes de apoio	
Z15 Prestar consultoria	Z16 Participar de grupos de pesquisa	Z17 Participar de bancas examinadoras	Z18 Realizar perícias técnicas	Z19 Realizar auditorias técnicas

B20 Solicitar provas e testes	B21 Solicitar exames complementares	B22 Solicitar pareceres	B23 Analisar pareceres	B24 Levantar hipóteses de fatores correlatos
C20 Dar alta				
Z20 Normatizar ações em fonoaudiologia	Z21 Participar de projetos olímpico-pedagógicos	Z22 Participar de sociedades científicas	Z23 Trabalhar em equipe intradisciplinar	Z24 Participar de entidades de classe

B25	B26	B27	B28	B29
Estabelecer conduta fonoaudiológica	Estabelecer critérios de elegibilidade	Concluir diagnóstico fonoaudiológico	Realizar encaminhamentos necessários	Indicar terapia
Z25	Z26	Z27	Z28	
Atuar em equipe interdisciplinar	Participar de conselhos, comitês e comissões	Participar de órgãos gestores	Participar de processos de seleção	